

DECRETO Nº 1.126, DE 22 DE MAIO DE 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 945/2013,

Considerando que o crédito adicional, indiferente a vontade política, serve para remediar imprevistos, omissões e erros no momento em que se elabora a peça orçamentária, circunstância que abrange, obviamente, a simples troca entre elementos de despesa de uma mesma espécie programática.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional, para permutar créditos orçamentários entre dotações da mesma categoria econômica.

Art. 2º. A permuta será da seguinte forma:

1038 – Aquisição de Equipamentos e Mobília Pró-Infância			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
44.90.52	10.000,00	-	Recursos FNDE

2007 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
44.90.52	-	10.000,00	Recursos FNDE

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal